



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

Diretoria de Administração e Infraestrutura

Coordenadoria de Administração

Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA GABRIELLY MOREIRA MACHADO DE SOUZA.

A Autarquia **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **10.626.896/0001-72**, neste ato representado(a) pelo Reitor **Rafael Bastos Teixeira**, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, portador da matrícula funcional nº 1668286, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GABRIELLY MOREIRA MACHADO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.572.288/0001-89**, sediada na Rua Euclides da Cunha, nº 47, Bairro Centro, em Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.430-033, representado por sua sócia proprietária **Gabrielly Moreira Machado de Souza**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23208.001319/2022-45 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 51/2022, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/07/2025 a 15/01/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, exclusivamente para garantir a continuidade da prestação dos serviços até a conclusão do novo procedimento licitatório.

1.1.2. A prorrogação aqui formalizada tem caráter excepcional e transitório, e poderá ser encerrada antes do prazo previsto, mediante comunicação formal, caso a nova licitação seja concluída, hipótese em que este contrato será rescindido antecipadamente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A presente concessão de uso não envolve contraprestação financeira, sendo a concessionária responsável por todos os encargos e obrigações decorrentes da exploração da cantina, nos termos do Contrato n. 51/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pelegrini Honorato Proença, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 11/07/2025, às 15:14, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 13/07/2025, às 19:44, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLY MOREIRA MACHADO SOUZA, Usuário Externo**, em 14/07/2025, às 08:30, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho, Testemunha**, em 15/07/2025, às 17:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira, Testemunha**, em 17/07/2025, às 15:09, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2380816** e o código CRC **75B669FF**.

23208.001319/2022-45

2380816v1